

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024/SMS-PE**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS CLÍNICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIPÇÃO	QTD	UND
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. epinefrina 1mg/ml inj.	2.352,00	Ampola
ergometrina (maleato) 10mg/ml			
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML ergometrina (maleato) 10mg/ml	196,00	Ampola
fenoterol 5mg/ml sol. inal. gotas			
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS fenoterol 5mg/ml sol. inal. gotas	313,00	Frasco
fentanila 50 mcg/ml inj			
4	FENTANILA 50 MCG/ML INJ fentanila 50 mcg/ml inj	196,00	Ampola
tramadol 100 mg/ 2 ml sol. inj			
5	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ tramadol 100 mg/ 2 ml sol. inj	294,00	Ampola
clopromazina 25mg/5ml			
6	CLOPROMAZINA 25MG/5ML clopromazina 25mg/5ml	29,00	Ampola
cloridrato de sódio + cetamina 50 mg/ml sol. inj			
7	CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ cloridrato de sódio + cetamina 50 mg/ml sol. inj	196,00	Ampola
cloridrato de tramadol 50mg inj			
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ cloridrato de tramadol 50mg inj	2.940,00	Ampola
diazepam 10mg/ 2ml inj			
9	DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ diazepam 10mg/ 2ml inj	1.960,00	Ampola
etomidato 2mg/ ml			
10	ETOMIDATO 2MG/ ML etomidato 2mg/ ml	78,00	Ampola
fenitoína 50mg ml inj			
11	FENITOÍNA 50MG ML INJ fenitoína 50mg ml inj	196,00	Ampola

fenitoína 50mg ml inj			
12	FENOBARBITAL 2 ML INJ	196,00	Ampola
fenobarbital 2 ml inj			
13	HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ	196,00	Ampola
haloperidol 5 mg / ml inj			
14	MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ	98,00	Ampola
midazolan 5 mg/ ml 3 ml inj			
15	MORFINA (10 MG/ML INJ)	1.470,00	Ampola
morfina (10 mg/ml inj)			
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	8.134,00	Unidade
furosemida 10mg/ml inj.amp. c/2ml			
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	4.214,00	Ampola
furosemida 20mg/2ml amp.			
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	588,00	Ampola
gentamicina 40mg/ml inj			
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	235,00	Caixa
glibencamida 5mg comp. cartela 30 comprimidos			
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,00	Ampola
glicose 25% amp. de 10ml solução inj.			
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,00	Ampola
glicose 50% amp. de 10ml solução inj.			
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I/ML	196,00	Ampola
heparina sódica 5.000 u.i/ml			
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	2.940,00	Ampola
hidralazina 20mg/ml injetável ampola c/1ml			
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8.428,00	Frasco
hidrocortisona 100mg + diluente			
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	3.528,00	Frasco
hidrocortisona 500mg + diluente			
26	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	3.528,00	Litro
iodo polividona tópico 10% (embalagem de 1000ml)			
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	9.800,00	Ampola

levofloxacino inj bolsa/ampola de 100 ml de 5 mg/ml			
28	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	1.176,00	Ampola
lidocaína 2% s/adrenalina			
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	431,00	Tubo
lidocaina gel 20mg/g (embalagem de 30g)			
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTEL A 30 COMPRIMIDOS	176,00	Caixa
losartana potássica 50mg cartela 30 comprimidos			
31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1.960,00	Ampola
metoclopramida 10mg/mlg/ml ampola 2 ml			
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	2.940,00	Ampola
metronidazol 0,5% inj 500mg/100ml			
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	588,00	Frasco
óleo de girasol emb. 200ml			
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	588,00	Ampola
omeprazol 40 mg injetável ampola de 10 ml			
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	24.500,00	Unidade
oxacilina sódica 500mg/ml			
36	OXCITOCINA INJETÁVEL	980,00	Ampola
oxcitocina injetável			
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	294,00	Ampola
paracetamol 500 mg codeína 30 mg			
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	10.094,00	Ampola
prometazina 25mg/ml ampola 2ml inj.			
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)	823,00	Litro
sabonete líquido antisséptico (emb. 1 litro)			
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	294,00	Ampola
solução de glicerina 500 ml 12% inj. com sonda			
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	35,00	Litro
solução de lugol 2% (embalagem de 1 litro)			
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	54,00	Litro
solução éter sulfurico 35% (emb. de 1 litro)			
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	25.480,00	Ampola

solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 250ml inj. apirogênica s.fechado			
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	64.680,00	Ampola
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 100ml inj.apirogênica sistema fechado			
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	26.460,00	Ampola
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500ml inj.apirogênica sistema fechado			
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	7.056,00	Ampola
solução glico-fisiológico 1:1 inj. apirogênica 500ml sistema fechado			
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	9.996,00	Ampola
solução glicosado 5% 500ml inj.apirogênico sistema fechado			
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	7.056,00	Ampola
solução polieletrolítica+lactado(ringer c/lactado)inj.apirogênica 500ml			
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	607,00	Pote
sulfadiazina de prata 400g			
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	235,00	Ampola
sulfato de magnesio 50% 10ml			
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	490,00	Unidade
sulfato de salbutamol 100mcg/dose			
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	3.528,00	Ampola
vitamina c inj. 100/ml			
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	1.764,00	Ampola
vitamina k 10mg/ml amp.1ml			
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFUNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	58,00	Unidade
clorexidina a 0,12% solução aquosa (emb. de 250ml) - anti-séptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana.			
55	CEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	52,00	Galão
gel condutor incolor para ultrassom emb. 5 litros			
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	1.382,00	Pacote
abaixador de língua (espátula de madeira), pacote com 100 peças.			
57	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	480,00	Unidade
agua deionizada para autoclave emb. 5 litros			
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	115,00	Litro

água oxigenada 1000 ml – vol. 10 anti-séptico tópico local			
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROES ESPECIALMENTE FORMULADOS	46.080,00	Unidade
agulha descartavel 13x4,5, agulha hipodermica descartavel med. 13x4,5 agulha 0,45mm x 13mm descartável fabricada com polímeros especialmente formulados			
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	46.080,00	Unidade
agulha descartavel 25x8			
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	46.080,00	Unidade
agulha descartavel 40x12			
62	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC.ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND	192,00	Caixa
agulha hipod. apirogênica atoxica desc.estéril 13x4.5 em aço inox canh.polipropileno cx c/100 und			
63	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	192,00	Caixa
agulha hipod. atóxica apirogênica desc. estéril 40x12 em aço inox c/canh.pol. cx c/100und.			
64	AGULHA HIPOD.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH.POLPROP. CX C/100UND.	864,00	Caixa
agulha hipod.atóxica apirogên.desc. estéril 25x7 em aço inox c/ canh.polprop. cx c/100und.			
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL.CX C/100UND.	288,00	Caixa
agulha hipod. atóxica apirogênica desc. estéril 25x8 em aço inox c/canh.pol.cx c/100und.			
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	4.416,00	Litro
álcool etílico a 70% (emb. de 1 litro)			
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	230,00	Litro
álcool etílico absoluto 99° (emb. de 1 litro)			
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	3.110,00	Litro
álcool gel 70% (emb. de 1 litro)			
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	3.072,00	Rolo
algodão hidrófilo 500g, produto elaborado a partir de fibras curtas 100% algodão, em camadas de mantas uniformes, em concordância com nbr 14635. perfeitamente alvejado e hidrofilizado.			
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	153,00	Unidade
almotolia em plástico âmbar cap. 250ml bico reto acop.c/rosca			
71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	153,00	Unidade
almotolia em plástico âmbar cap. 500ml bico reto acop.c/rosca, almofilia em plástico			
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	19,00	Unidade
ambú reanimador pulmonar manual adulto			

73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	19,00	Unidade
ambú reanimador pulmonar manual infantil			
74	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	9,00	Unidade
ambú reanimador pulmonar manual neonatal			
75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	70,00	Unidade
aparelho de glicemia tipo accu-check			
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	34,00	Unidade
aparelho de glicemia tipo g-tech free			
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	69,00	Unidade
aparelho medidor pressão arterial digital automático pulso/ tam:70x72x23mm/ display digital lcd/ cinta elástica de velcro, aparelho medidor pressão arterial digital automático pulso/ tam:70x72x23mm/ display digital lcd/ cinta elástica de velcro.			
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	6.105,00	Unidade
atadura de crepom 13 fios,100% algodão cru, 10cmx3m (pac. c/12und), confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12und.			
79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,00	Unidade
atadura de crepom 13 fios,100% algodão cru, 15cmx3m (pac. c/12und), confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12und.			
80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,00	Unidade
atadura de crepom 13 fios,100% algodão cru, 20cmx3m (pac. c/12und), confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12und.			
81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	42,00	Unidade
bandeja cirúrgica dim. aprox 22 x 09 x 1,5 em aço inox			
82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	2.400,00	Unidade
bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml.			
83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	768,00	Caixa
bolsa para colostomia drenável com barreira protetora de pele. cada caixa contém 10 bolsas transparentes e recortáveis de 19 a 64 mm de diâmetro de abertura de estoma com um clipe de fechamento.			
84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	768,00	Caixa
bolsa para colostomia drenável com barreira protetora, diam.80mm, caixa 10 unid.			
85	BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	393,00	Metro

	borracha em látex nº 200. apresent. com 15m diâmetro interno 3mm e externo 5 mm, borracha em látex nº 200. apresent. com 15m diâmetro interno 3mm e externo 5 mm		
86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	297,00	Metro
borracha em látex número 204. apresent. c/15m diâmetro interno 3mm e exter. 5mm			
87	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX	105,00	Unidade
cabو para bisturi n° 3 em aço inox			
88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	9.888,00	Unidade
caixa coletora, para materiais perfurocortantes 13l. com revestimento			
89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	9.984,00	Unidade
caixa coletora, para materiais perfurocortantes 20l. com revestimento			
90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14	7.200,00	Unidade
cateter intrav.14g1,75in(2,1x45mm330mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°14			
91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16	14.688,00	Unidade
cateter intrav.16g1,77in(1,7x45mm205mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°16			
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18	14.688,00	Unidade
cateter intrav.18g1,88in(1,3x48mm-95mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°18			
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20	19.488,00	Unidade
cateter intrav.20g(1,1x32mm-54mlmin)est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°20			
94	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22	19.488,00	Unidade
cateter intrav.22g0,1in.(0,9x25mm-35mlmin)est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°22			
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24	19.488,00	Unidade
cateter intrav.24g0,7in.(0,7x19mm-25mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°24			
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	4.800,00	Unidade
cateter para oxigênio tipo óculos esterilizado por óxido de etileno			
97	AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	384,00	Caixa
agulha 20 x 0,55 (24g x 3/4) hipodermica descartável estéril cx c/100 und			
98	CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX	58,00	Unidade
cabو para bisturi n° 4 em aço inox			
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	480,00	Pacote
compressa de gaze confec.c/fios 100%,8camadas, med.7,5cmx7,5cm c/500und			
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	57,00	Unidade



tesoura iris curva 12cm em aço inox

<b>LOTE 1 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS ( COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI )</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
4	FENTANILA 50 MCG/ML INJ	196.0	Ampola	R\$ 5,48	R\$ 1.074,08
Especificação: FENTANILA 50 MCG/ML INJ					
5	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ	294.0	Ampola	R\$ 10,08	R\$ 2.963,52
Especificação: TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ					
6	CLOPROMAZINA 25MG/5ML	29.0	Ampola	R\$ 8,41	R\$ 243,89
Especificação: CLOPROMAZINA 25MG/5ML					
7	CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ	196.0	Ampola	R\$ 20,33	R\$ 3.984,68
Especificação: CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ					
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ	2940.0	Ampola	R\$ 7,44	R\$ 21.873,60
Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ					
9	DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ	1960.0	Ampola	R\$ 2,39	R\$ 4.684,40
Especificação: DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ					
10	ETOMIDATO 2MG/ ML	78.0	Ampola	R\$ 14,41	R\$ 1.123,98
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ ML					
11	FENITOÍNA 50MG ML INJ	196.0	Ampola	R\$ 3,62	R\$ 709,52
Especificação: FENITOÍNA 50MG ML INJ					
12	FENOBARBITAL 2 ML INJ	196.0	Ampola	R\$ 3,36	R\$ 658,56
Especificação: FENOBARBITAL 2 ML INJ					
13	HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ	196.0	Ampola	R\$ 3,01	R\$ 589,96
Especificação: HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ					
14	MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ	98.0	Ampola	R\$ 3,10	R\$ 303,80
Especificação: MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ					
15	MORFINA (10 MG/ML INJ)	1470.0	Ampola	R\$ 6,96	R\$ 10.231,20
Especificação: MORFINA (10 MG/ML INJ)					
<b>Valor total do lote R\$ 48.441,19 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)</b>					

<b>LOTE 2 - MEDICAMENTOS (COTA PRINCIPAL)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	2273.0	Ampola	R\$ 5,67	R\$ 12.887,91
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML INJ.					
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	190.0	Ampola	R\$ 3,73	R\$ 708,70
Especificação: ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML					
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	303.0	Frasco	R\$ 6,04	R\$ 1.830,12
Especificação: FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS					
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	7863.0	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 15.018,33
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML					
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	4074.0	Ampola	R\$ 2,03	R\$ 8.270,22
Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.					
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	569.0	Ampola	R\$ 1,86	R\$ 1.058,34
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML INJ					
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	228.0	Caixa	R\$ 2,36	R\$ 538,08
Especificação: GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS					
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	9947.0	Ampola	R\$ 1,04	R\$ 10.344,88
Especificação: GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	9947.0	Ampola	R\$ 1,32	R\$ 13.130,04
Especificação: GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I/ML	190.0	Ampola	R\$ 9,85	R\$ 1.871,50
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I/ML					
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	2842.0	Ampola	R\$ 7,46	R\$ 21.201,32
Especificação: HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML					
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8147.0	Frasco	R\$ 6,33	R\$ 51.570,51
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE					
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	3411.0	Frasco	R\$ 9,75	R\$ 33.257,25
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE					
26	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	3411.0	Litro	R\$ 33,98	R\$ 115.905,78
Especificação: IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)					
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	9473.0	Ampola	R\$ 14,03	R\$ 132.906,19
Especificação: LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML					
28	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	1137.0	Ampola	R\$ 11,41	R\$ 12.973,17

Especificação: LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA					
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	416.0	Tubo	R\$ 10,49	R\$ 4.363,84
Especificação: LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)					
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTEL A 30 COMPRIMIDOS	171.0	Caixa	R\$ 16,08	R\$ 2.749,68
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTEL A 30 COMPRIMIDOS					
31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1895.0	Ampola	R\$ 1,70	R\$ 3.221,50
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML					
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	2842.0	Ampola	R\$ 5,65	R\$ 16.057,30
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML					
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	569.0	Frasco	R\$ 16,97	R\$ 9.655,93
Especificação: ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML					
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	569.0	Ampola	R\$ 9,40	R\$ 5.348,60
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML					
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	23683.0	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 94.021,51
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG/ML					
36	OXCITOCINA INJETÁVEL	948.0	Ampola	R\$ 5,57	R\$ 5.280,36
Especificação: OXCITOCINA INJETÁVEL					
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	285.0	Ampola	R\$ 0,88	R\$ 250,80
Especificação: PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG					
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	9758.0	Ampola	R\$ 8,52	R\$ 83.138,16
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.					
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)	796.0	Litro	R\$ 27,82	R\$ 22.144,72
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)					
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	285.0	Ampola	R\$ 14,95	R\$ 4.260,75
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA					
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	34.0	Litro	R\$ 100,40	R\$ 3.413,60
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)					
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	53.0	Litro	R\$ 55,99	R\$ 2.967,47
Especificação: SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)					
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	24631.0	Ampola	R\$ 10,34	R\$ 254.684,54
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO					
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	62521.0	Ampola	R\$ 10,17	R\$ 635.838,57

Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	25577.0	Ampola	R\$ 14,87	R\$ 380.329,99
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	6821.0	Ampola	R\$ 8,15	R\$ 55.591,15
Especificação: SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO					
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	9664.0	Ampola	R\$ 11,04	R\$ 106.690,56
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO					
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	6820.0	Ampola	R\$ 11,03	R\$ 75.224,60
Especificação: SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML					
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	587.0	Pote	R\$ 63,74	R\$ 37.415,38
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G					
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	228.0	Ampola	R\$ 4,11	R\$ 937,08
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML					
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	474.0	Unidade	R\$ 21,72	R\$ 10.295,28
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE					
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	3411.0	Ampola	R\$ 3,01	R\$ 10.267,11
Especificação: VITAMINA C INJ. 100/ML					
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	1706.0	Ampola	R\$ 4,91	R\$ 8.376,46
Especificação: VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML					
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	56.0	Unidade	R\$ 24,80	R\$ 1.388,80
Especificação: CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.					
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	51.0	Galão	R\$ 48,05	R\$ 2.450,55
Especificação: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS					
<b>Valor total do lote R\$ 2.269.836,63 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)</b>					

<b>LOTE 2 - MEDICAMENTOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	79.0	Ampola	R\$ 5,67	R\$ 447,93



Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML INJ.					
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	6.0	Ampola	R\$ 3,73	R\$ 22,38
Especificação: ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML					
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	10.0	Frasco	R\$ 6,04	R\$ 60,40
Especificação: FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS					
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	271.0	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 517,61
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML					
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	140.0	Ampola	R\$ 2,03	R\$ 284,20
Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.					
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	19.0	Ampola	R\$ 1,86	R\$ 35,34
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML INJ					
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	7.0	Caixa	R\$ 2,36	R\$ 16,52
Especificação: GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS					
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	343.0	Ampola	R\$ 1,04	R\$ 356,72
Especificação: GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	343.0	Ampola	R\$ 1,32	R\$ 452,76
Especificação: GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I/ML	6.0	Ampola	R\$ 9,85	R\$ 59,10
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I/ML					
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	98.0	Ampola	R\$ 7,46	R\$ 731,08
Especificação: HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML					
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	281.0	Frasco	R\$ 6,33	R\$ 1.778,73
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE					
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	117.0	Frasco	R\$ 9,75	R\$ 1.140,75
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE					
26	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	117.0	Litro	R\$ 33,98	R\$ 3.975,66
Especificação: IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)					
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	327.0	Ampola	R\$ 14,03	R\$ 4.587,81
Especificação: LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML					
28	LIDOCÁINA 2% S/ADRENALINA	39.0	Ampola	R\$ 11,41	R\$ 444,99
Especificação: LIDOCÁINA 2% S/ADRENALINA					
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	15.0	Tubo	R\$ 10,49	R\$ 157,35

Especificação: LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)					
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS	5.0	Caixa	R\$ 16,08	R\$ 80,40
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS					
31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	65.0	Ampola	R\$ 1,70	R\$ 110,50
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML					
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	98.0	Ampola	R\$ 5,65	R\$ 553,70
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML					
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	19.0	Frasco	R\$ 16,97	R\$ 322,43
Especificação: ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML					
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	19.0	Ampola	R\$ 9,40	R\$ 178,60
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML					
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	817.0	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 3.243,49
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG/ML					
36	OXCITOCINA INJETÁVEL	32.0	Ampola	R\$ 5,57	R\$ 178,24
Especificação: OXCITOCINA INJETÁVEL					
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	9.0	Ampola	R\$ 0,88	R\$ 7,92
Especificação: PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG					
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	336.0	Ampola	R\$ 8,52	R\$ 2.862,72
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.					
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)	27.0	Litro	R\$ 27,82	R\$ 751,14
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)					
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	9.0	Ampola	R\$ 14,95	R\$ 134,55
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA					
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	1.0	Litro	R\$ 100,40	R\$ 100,40
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)					
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	1.0	Litro	R\$ 55,99	R\$ 55,99
Especificação: SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)					
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	849.0	Ampola	R\$ 10,34	R\$ 8.778,66
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO					
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	2159.0	Ampola	R\$ 10,17	R\$ 21.957,03
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					

45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	883.0	Ampola	R\$ 14,87	R\$ 13.130,21
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	235.0	Ampola	R\$ 8,15	R\$ 1.915,25
Especificação: SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO					
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	332.0	Ampola	R\$ 11,04	R\$ 3.665,28
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO					
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	236.0	Ampola	R\$ 11,03	R\$ 2.603,08
Especificação: SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML					
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	20.0	Pote	R\$ 63,74	R\$ 1.274,80
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G					
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	7.0	Ampola	R\$ 4,11	R\$ 28,77
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML					
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	16.0	Unidade	R\$ 21,72	R\$ 347,52
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE					
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	117.0	Ampola	R\$ 3,01	R\$ 352,17
Especificação: VITAMINA C INJ. 100/ML					
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	58.0	Ampola	R\$ 4,91	R\$ 284,78
Especificação: VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML					
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	2.0	Unidade	R\$ 24,80	R\$ 49,60
Especificação: CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.					
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	1.0	Galão	R\$ 48,05	R\$ 48,05
Especificação: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS					
<b>Valor total do lote R\$ 78.084,61 (setenta e oito mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)</b>					

<b>COTA 3 - MATERIAL HOSPITALAR ( COTA PRINCIPAL )</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	1275.0	Pacote	R\$ 9,52	R\$ 12.138,00
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.					

57	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	443.0	Unidade	R\$ 20,53	R\$ 9.094,79
Especificação: AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS					
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	107.0	Litro	R\$ 21,46	R\$ 2.296,22
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL					
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROES ESPECIALMENTE FORMULADOS	42490.0	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 5.098,80
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROES ESPECIALMENTE FORMULADOS					
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	42490.0	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 9.347,80
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 25X8					
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	42490.0	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 5.948,60
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 40X12					
62	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC.ESTÉRIL 13X4,5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND	178.0	Caixa	R\$ 18,87	R\$ 3.358,86
Especificação: AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC.ESTÉRIL 13X4,5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND					
63	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	178.0	Caixa	R\$ 19,72	R\$ 3.510,16
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.					
64	AGULHA HIPOD.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/CANH.POLPROP. CX C/100UND.	797.0	Caixa	R\$ 22,33	R\$ 17.797,01
Especificação: AGULHA HIPOD.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/CANH.POLPROP. CX C/100UND.					
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL.CX C/100UND.	266.0	Caixa	R\$ 19,30	R\$ 5.133,80
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL.CX C/100UND.					
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	4072.0	Litro	R\$ 8,73	R\$ 35.548,56
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	213.0	Litro	R\$ 11,12	R\$ 2.368,56
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)					
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	2868.0	Litro	R\$ 9,23	R\$ 26.471,64
Especificação: ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	2833.0	Rolo	R\$ 23,26	R\$ 65.895,58
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.					
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	142.0	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 864,78
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA					

71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	142.0	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 1.547,80
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO					
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	18.0	Unidade	R\$ 190,81	R\$ 3.434,58
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO					
73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	18.0	Unidade	R\$ 194,90	R\$ 3.508,20
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL					
74	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	9.0	Unidade	R\$ 123,51	R\$ 1.111,59
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL					
75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	65.0	Unidade	R\$ 139,57	R\$ 9.072,05
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK					
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	32.0	Unidade	R\$ 141,57	R\$ 4.530,24
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE					
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	64.0	Unidade	R\$ 192,87	R\$ 12.343,68
Especificação: APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.					
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5630.0	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 53.316,10
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5400.0	Unidade	R\$ 9,44	R\$ 50.976,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5400.0	Unidade	R\$ 10,66	R\$ 57.564,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	39.0	Unidade	R\$ 67,08	R\$ 2.616,12
Especificação: BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX					
82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	2214.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 17.712,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.					
83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE	709.0	Caixa	R\$ 112,57	R\$ 79.812,13

	ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.				
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.					
84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	709.0	Caixa	R\$ 127,54	R\$ 90.425,86
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.					
85	BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	363.0	Metro	R\$ 15,82	R\$ 5.742,66
Especificação: BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM					
86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	274.0	Metro	R\$ 19,38	R\$ 5.310,12
Especificação: BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM					
87	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX	97.0	Unidade	R\$ 18,84	R\$ 1.827,48
Especificação: CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX					
88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	9118.0	Unidade	R\$ 15,53	R\$ 141.602,54
Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO					
89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	9207.0	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 94.647,96
Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO					
90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14	6640.0	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 6.108,80
Especificação: CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14					
91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16	13544.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 13.002,24
Especificação: CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16					
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18	13544.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 12.595,92
Especificação: CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18					
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20	17970.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 17.251,20
Especificação: CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20					
94	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22	17970.0	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 14.555,70
Especificação: CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22					
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24	17970.0	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 15.993,30
Especificação: CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24					
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	4427.0	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 12.439,87

Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO					
97	AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	355.0	Caixa	R\$ 16,92	R\$ 6.006,60
Especificação: AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND					
98	CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX	54.0	Unidade	R\$ 16,64	R\$ 898,56
Especificação: CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX					
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	443.0	Pacote	R\$ 10,45	R\$ 4.629,35
Especificação: COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND					
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	53.0	Unidade	R\$ 36,57	R\$ 1.938,21
Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX					
<b>Valor total do lote R\$ 947.394,02 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos)</b>					

<b>COTA 3 - MATERIAL HOSPITALAR (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	107.0	Pacote	R\$ 9,52	R\$ 1.018,64
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.					
57	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	37.0	Unidade	R\$ 20,53	R\$ 759,61
Especificação: AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS					
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	8.0	Litro	R\$ 21,46	R\$ 171,68
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL					
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMERO ESPECIALMENTE FORMULADOS	3590.0	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 430,80
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMERO ESPECIALMENTE FORMULADOS					
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	3590.0	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 789,80
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 25X8					
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	3590.0	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 502,60
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 40X12					
62	AGULHA HIOP. APIROGÊNICA ATOXICA DESC.ESTÉRIL 13X4,5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND	14.0	Caixa	R\$ 18,87	R\$ 264,18
Especificação: AGULHA HIOP. APIROGÊNICA ATOXICA DESC.ESTÉRIL 13X4,5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND					
63	AGULHA HIOP. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	14.0	Caixa	R\$ 19,72	R\$ 276,08
Especificação: AGULHA HIOP. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.					
64	AGULHA HIOP.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/CANH.POLIPROP. CX C/100UND.	67.0	Caixa	R\$ 22,33	R\$ 1.496,11

Especificação: AGULHA HIPOD.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH.POLIPROP. CX C/100UND.					
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POLCX C/100UND.	22.0	Caixa	R\$ 19,30	R\$ 424,60
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POLCX C/100UND.					
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	344.0	Litro	R\$ 8,73	R\$ 3.003,12
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	17.0	Litro	R\$ 11,12	R\$ 189,04
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)					
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	242.0	Litro	R\$ 9,23	R\$ 2.233,66
Especificação: ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	239.0	Rolo	R\$ 23,26	R\$ 5.559,14
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.					
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	11.0	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 66,99
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA					
71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	11.0	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 119,90
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO					
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	1.0	Unidade	R\$ 190,81	R\$ 190,81
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO					
73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	1.0	Unidade	R\$ 194,90	R\$ 194,90
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL					
75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	5.0	Unidade	R\$ 139,57	R\$ 697,85
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK					
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	2.0	Unidade	R\$ 141,57	R\$ 283,14
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE					
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	5.0	Unidade	R\$ 192,87	R\$ 964,35
Especificação: APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.					
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	475.0	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 4.498,25



Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.

79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	475.0	Unidade	R\$ 9,44	R\$ 4.484,00
----	--	-------	---------	----------	--------------

Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.

80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	475.0	Unidade	R\$ 10,66	R\$ 5.063,50
----	--	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.

81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	3.0	Unidade	R\$ 67,08	R\$ 201,24
----	--	-----	---------	-----------	------------

Especificação: BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX

82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	186.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 1.488,00
----	--	-------	---------	----------	--------------

Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.

83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	59.0	Caixa	R\$ 112,57	R\$ 6.641,63
----	--	------	-------	------------	--------------

Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.

84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	59.0	Caixa	R\$ 127,54	R\$ 7.524,86
----	--	------	-------	------------	--------------

Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.

85	BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	30.0	Metro	R\$ 15,82	R\$ 474,60
----	--	------	-------	-----------	------------

Especificação: BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX N° 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM

86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	23.0	Metro	R\$ 19,38	R\$ 445,74
----	---	------	-------	-----------	------------

Especificação: BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM

87	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX	8.0	Unidade	R\$ 18,84	R\$ 150,72
----	------------------------------------	-----	---------	-----------	------------

Especificação: CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX

88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	770.0	Unidade	R\$ 15,53	R\$ 11.958,10
----	---	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO

89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	777.0	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 7.987,56
----	---	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO

90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14	560.0	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 515,20
----	---	-------	---------	----------	------------

Especificação: CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14

91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN)	1144.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 1.098,24
----	--	--------	---------	----------	--------------

	EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº16				
Especificação: CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº16					
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº18	1144.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 1.063,92
Especificação: CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº18					
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº20	1518.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 1.457,28
Especificação: CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº20					
94	CATETER INTRAV.22G0,7IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº22	1518.0	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 1.229,58
Especificação: CATETER INTRAV.22G0,7IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº22					
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº24	1518.0	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 1.351,02
Especificação: CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº24					
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	373.0	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 1.048,13
Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO					
97	AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	29.0	Caixa	R\$ 16,92	R\$ 490,68
Especificação: AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND					
98	CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX	4.0	Unidade	R\$ 16,64	R\$ 66,56
Especificação: CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX					
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	37.0	Pacote	R\$ 10,45	R\$ 386,65
Especificação: COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND					
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	4.0	Unidade	R\$ 36,57	R\$ 146,28
Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX					
<b>Valor total do lote R\$ 79.408,74 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos)</b>					

**Valor total R\$ 3.423.165,19 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
  - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.423.165,19 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA ELÍSIO AGUIAR, SN, CENTRO, Cariré / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Cariré/CE, 12 de agosto de 2024**

**RAILA AGUIAR PORTELA  
ORDENADOR DE DESPESA**